

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2026 QUE FIRMAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO NACIONAL DE
PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS – inpEV**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, CEP: 04038-003, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS – inpEV**, inscrita no CNPJ sob nº 04.875.587/0001-33, situada na Av. Roque Petroni Júnior, nº 850, Torre Jaceru, 18º andar – Jardim das Acácias – São Paulo/SP – CEP 04.707-000, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominada **inpEV**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação nos termos do despacho exarado sob nº **157030716** do Processo nº 6016.2026/0025732-3, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Acordo de Cooperação consiste na conjugação de esforços com vistas à implementação de Curso de formação continuada, com o foco na responsabilidade compartilhada da sociedade na gestão dos resíduos sólidos, visando aprimorar as práticas pedagógicas nas temáticas socioambientais, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo;
- 1.2. A execução **AÇÕES** não envolverá transferência de recursos entre as Partes ou ônus financeiro para a **SECRETARIA**;

CLÁUSULA SEGUNDA – PÚBLICO- ALVO

- 2.1. As ações do PROGRAMA estão direcionadas à profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo;

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. OBRIGAÇÕES DO inpEV

- 3.1.1. Executar as ações de acordo com o Plano de Trabalho.

Rubrica

MA

Rubrica

FL

Rubricar

MA

- 3.1.2. Prestar contas, por meio do envio de relatórios finais, nos termos do PLANO DE TRABALHO, objeto deste acordo, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria;
- 3.1.3. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com o Município, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público nos termos da legislação em vigor;
- 3.1.4. Responsabilizar-se por todos os custos envolvidos, não gerando ônus e nem custos à **SECRETARIA**
- 3.1.5. Apresentar 01(uma) formação introdutória destinada aos profissionais das DIPEDs das 13(treze) Diretorias Regionais de Educação, com duração de 03(três) horas;
- 3.1.6. Ofertar 01(um) curso de formação continuada por ano, em formato à distância com duração total de 20h (vinte) horas, em consonância ao Edital do Núcleo Técnico de Formação de cada ano;
- 3.1.7. Oferecer 250 (duzentos e cinquenta) vagas de formação continuada em 05 (cinco) turmas, aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo das 13(treze) Diretorias Regionais de Educação;
- 3.1.8. Apoiar, dentro das possibilidades e recursos disponíveis, a realização de formações oferecidas às escolas, em parceria com o NEA, dentro da temática da educação ambiental na gestão compartilhada dos resíduos sólidos;
- 3.1.9. Contratar a equipe qualificada e especializada na condução da formação e gerenciamento de fóruns e encontros síncronos;
- 3.1.10. Administrar a plataforma virtual e apoio técnico;
- 3.1.11. Atualizar os conteúdos pedagógicos;
- 3.1.12. Enviar os formulários virtuais para a inscrição no curso de acompanhamento com a equipe do NEA;
- 3.1.13. Acompanhar e interagir com os formandos na plataforma AVA;
- 3.1.14. Receber e analisar as atividades finais obrigatórias enviadas pelos formandos;
- 3.1.15. Emitir relatório final consolidado a SME/COPED/DC/NEA;
- 3.1.16. Fornecer materiais - trabalhados no curso para os participantes inscritos;

3.2. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 3.2.1. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Termo;
- 3.2.2. A SME compromete-se a comunicar a Controladoria Geral do Município a formalização deste Acordo sem repasse de recurso financeiro;
- 3.2.3. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das **AÇÕES**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 3.2.4. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.
- 3.2.5. Divulgar a formação para as respectivas DREs e público docente de interesse;
- 3.2.6. Nomear o(s) representante(s) pelo acompanhamento da ação em parceria;

Rubrica

Ma

Rubrica

FL

Rubricar

MB

- 3.2.7. Incluir os inscritos na plataforma AVA;
- 3.2.8. Emitir certificados de conclusão do curso;

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO.

- 4.1. O acompanhamento comunicação, desenvolvimento, fiscalização, avaliação, registros e elaboração de relatório fundamentado sobre o andamento do Acordo de Cooperação serão realizados pela **inpEV**, pela **SECRETARIA** por meio do Núcleo **SME/COPED/DC/NEA**;
- 4.2. A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceria, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14
- 4.3. A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INPEV

Fernanda Esteves Cardozo

Fernanda.cardozo@inpev.org.br

(11) 9 73338-3434

INPEV

Marcelo Nonato

marcelo@olharcidadao.com.br

(11) 9 9608-0649

INPEV

Fátima Falcão

fatima.falcao@olharcidadao.com.br

(11) 9 9291-4934

SME

Fernando Sales Vitorino

fernando.vitorino@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0604

SME

Daniela Justino do Nascimento

daniela.jnascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0329

Rubrica

Ma

Rubrica

FL

Rubricar

MB

SME

Beatriz Sampaio Miguel

beatriz.miguel@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0593

SME

Elisângela Nogueira

elisangela.nogueira@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0604

SME

Eduardo Murakami da Silva

eduardo.msilva@sme.prefeitura.sp.gov.br

(11) 3396-0329

- 4.4. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado até ou por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA SEXTA: DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 6.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência das Partes.
- 6.2. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das Partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Fica obrigatória a observância da Lei de Proteção de Dados em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022) na execução da presente parceria, especialmente nos termos das cláusulas a seguir.
- 7.1.1. É vedado à ENTIDADE PARCEIRA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução de finalidade distinta daquela do objeto da parceria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, devendo em caso de acesso não autorizado ou de

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

outras intercorrências, a ENTIDADE PARCEIRA comunicar a ADMINISTRAÇÃO para adoção das providências dispostas na Lei Geral de Proteção de Dados.

- 7.1.2. A ENTIDADE PARCEIRA se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais repassados em decorrência da execução da parceria, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento termo celebrado entre as partes.
- 7.1.3. A ENTIDADE PARCEIRA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados, do Decreto Municipal nº 59.767/2020 e da Instrução Normativa SME (Nº 52, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022), e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados ou colhidos para execução da parceria.

CLÁUSULA OITAVA: ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA: DE OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 9.1. O presente Acordo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 9.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer das partes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados pela outra parte no **PROGRAMA**, objeto deste Acordo, sendo certo que cada parte deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência do **inpEV** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 9.3. Poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/14, no caso de execução do Acordo de Cooperação em desacordo com o Plano de Trabalho ou com a Lei.
- 9.4. É livre o acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
- 9.5. O presente Acordo não envolve o repasse de recursos financeiros entre as Partes.

9.6. Em caso de assinatura digital, as Partes reconhecem e concordam que a formalização deste instrumento, bem como de seus anexos, aditivos, termos decorrentes da presente relação jurídica, poderá ocorrer por meio de assinatura digital ou eletrônica, desde que utilizados mecanismos capazes de assegurar a autoria, a autenticidade, a integridade e a manifestação inequívoca de vontade das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

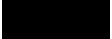
10.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer demandas e ajustes necessários decorrentes da execução da parceria, estabelecendo obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, sendo observadas as disposições previstas nos itens 11.1.1 e 11.1.2

11.1.1. Na hipótese de assinatura física (manuscrita) o instrumento será firmado em duas vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada junto a SME/COGED – DIPAR da Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2. Na hipótese de assinatura eletrônica/digital, realizada nos termos da legislação vigente, o instrumento permanecerá exclusivamente em meio eletrônico, com plena validade jurídica.

FERNANDO
PADULA
NOVAES:29950


Assinado de forma
digital por FERNANDO
PADULA
NOVAES: 
Dados: 2026.06.10
12:24:08 -03'00'

São Paulo, na data da assinatura digital.

Assinado por:


BE6CBD90A160468...

SECRETARIA

Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação

INSTITUTO NACIONAL DE

EMBALAGENS VAZIAS – inpEV

Marcelo Okamura
Diretor-Presidente

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CIBELE AGNES CRUZ DOS SANTOS
Data: 15/05/2026 10:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Assinado por:


1D06D0CC78F1460...

Fernanda Esteves Cardozo
Coordenadora de Educação inpEV

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

PLANO DE TRABALHO 2026

Acordo de cooperação inpEV- SME-SP/COPED/DC/NEA

PROCESSO ____

Cursos SME/NÚC_ADM-PUBL Nº ____

Gestão de Resíduos Sólidos na Escola: Educação Ambiental Crítica e Responsabilidade Compartilhada

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVAS

1. VISÃO GERAL:

A proposta do presente acordo de cooperação tem por objetivo desenvolver a temática “Gestão de Resíduos Sólidos na Escola: Educação Ambiental Crítica e Responsabilidade Compartilhada”.

O foco do plano de trabalho será realizar ações em parceria com o NEA. Uma das ações desenvolvidas será uma formação voltada prioritariamente aos Coordenadores pedagógicos, gestores, professores e profissionais que atuam como pontos focais de Educação Ambiental das 13 Diretorias Regionais de Ensino (DREs) da Secretaria Municipal de São Paulo (SME). No caso de vagas remanescentes, será aberto ao atendimento para profissionais de educação que atuam em outras etapas e modalidades de ensino, como educação infantil, ensino médio, escolas bilíngues e educação de jovens e adultos. A formação está baseada nos conteúdos conceituais e práticas pedagógicas voltadas para estudantes dos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental (Ciclo Interdisciplinar) desenvolvidas pelo inpEV- Instituto de Nacional de Processamento de Embalagens Vazias, entidade gestora do Sistema Campo Limpo, programa brasileiro de logística reversa de embalagens de defensivos agrícolas, no âmbito de uma iniciativa de educação ambiental denominada PEA Campo Limpo, ou Programa de Educação Ambiental Campo Limpo. O programa é desenvolvido desde 2010 em parceria com secretarias municipais de educação, escolas públicas e privadas, do meio urbano e rural, em cerca de 400 municípios brasileiros, incluindo São Paulo e pode ser conhecido neste site: <https://peacampolimpo.org.br/>

A outra proposta é participar no planejamento de atividades sobre gestão compartilhada de resíduos sólidos ofertadas às escolas da rede municipal de ensino de São Paulo.

2. OBJETIVOS

O programa busca apresentar a professores e estudantes uma visão abrangente dos desafios da responsabilidade compartilhada da sociedade na gestão de resíduos sólidos definidos pela PNRS, principalmente, aqueles resultantes de atividades cotidianas e que estão presentes nas vivências das crianças na família, na escola e nas comunidades onde vivem, estimulando mudanças atitudinais e a adoção de práticas de consumo consciente que contribuam para a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e não geração de resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar o PEA Campo Limpo aos profissionais das Divisões Pedagógicas (DIPEDs) das Diretorias Regionais de Educação (DREs), por meio de uma formação introdutória, com o

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

objetivo de ampliar o conhecimento sobre a proposta e fomentar a mobilização e divulgação das ações formativas subsequentes na rede municipal.

- Estimular a formação continuada de profissionais da rede municipal de ensino de São Paulo que atuam na formação continuada de professores no ambiente escolar, visando aprimorar suas práticas pedagógicas em temáticas socioambientais.
- Refletir sobre os princípios básicos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) abordados pelo PEA Campo Limpo e sua relação com o universo de interesses dos estudantes em casa, na escola e na comunidade onde vivem.
- Analisar as concepções e os conceitos transdisciplinares de educação ambiental que embasam a proposta do PEA Campo Limpo, o Currículo da Cidade de São Paulo e outras propostas curriculares, considerando as diretrizes para a implementação da Educação Ambiental na rede municipal de São Paulo definidas na Instrução Normativa SME nº 45/2020, com destaque para a inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS a partir do Currículo da Cidade; o consumo consciente e processos participativos e a adoção de práticas pedagógicas a partir do conceito de sustentabilidade.
- Apoiar projeto de formação oferecida às escolas da rede municipal de São Paulo, fortalecendo a prática pedagógica das mesmas por meio de ações formativas que apoiem educadores na integração da Educação Ambiental ao currículo, com o foco na temática “gestão compartilhada de resíduos sólidos”, promovendo o protagonismo de professores e estudantes e a adoção de práticas sustentáveis no cotidiano escolar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

- Realização de 01 formação introdutória destinada aos profissionais das DIPEDs das 13 Diretorias Regionais de Educação, com duração de 3 horas, com o objetivo de apresentar o PEA Campo Limpo e incentivar a divulgação e mobilização para a formação continuada de 20h.
- Oferta de 01 curso de formação continuada por ano, em formato à distância com duração total de 20h, em consonância ao Edital do Núcleo Técnico de Formação de cada ano (para 2026, será o EDITAL SME Nº 1, de 05/03/2025), que define as diretrizes para a habilitação de cursos e eventos formativos e composição da rede de parcerias da divisão do sistema de formação de educadores da rede municipal de ensino de São Paulo.
- Oferta de 250 vagas de formação continuada em 5 turmas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo das 13 Diretorias Regionais de Educação, sendo de comum acordo ajustar o número de vagas ofertadas com a SME/COPED/DC/NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
- Apoiar, dentro das possibilidades e recursos disponíveis, a realização de formações oferecidas às escolas, em parceria com o NEA, dentro da temática da educação ambiental na gestão compartilhada dos resíduos sólidos.

Rubrica

MA

Rubrica

FL

Rubricar

MA

4. JUSTIFICATIVA

Com a promulgação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), a sociedade brasileira foi convocada a participar e a se responsabilizar pela gestão adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelas atividades humanas, em todas as localidades do país.

Para que esses compromissos de participação e cidadania sejam efetivados, a PNRS determina a implantação de ações de educação ambiental, que podem estar integradas ao currículo das escolas de ensino regular. É o caso do PEA Campo Limpo desenvolvido pelo inpeEV, e cujos conteúdos formam a base da presente formação.

Sobre o alinhamento às diretrizes pedagógicas da educação ambiental da SME-SP/COPED/DC/NEA:

O conteúdo da formação está alinhado ao Currículo da Cidade de São Paulo para todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica, e às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, às Diretrizes dos ODS no Currículo da Cidade (SME/COPED, 2020) e à Instrução Normativa SME N. 45/2020.

Especificamente em relação ao Currículo da Cidade, o conteúdo pedagógico proposto alinha-se à Matriz de Saberes do referido Currículo, trabalhando de forma direta alguns de seus princípios, como: o pensamento científico, crítico e criativo; a resolução de problemas e a responsabilidade e participação, dentre outros aspectos.

Da definição de meio ambiente e Educação Ambiental Crítica, o conteúdo desta formação alinha-se à concepção adotada no Currículo da Cidade (SME/COPED, 2023), entendendo que dentro desta, é fundamental uma construção social dialógica, coletiva e emancipatória, sendo apontada no documento como a mais pertinente para o contexto escolar e para a formação de professores.

Em relação às Diretrizes dos ODS no Currículo da Cidade (SME/COPED, 2020), a proposta pedagógica busca fortalecer a correspondência entre as competências-chave da Educação para o Desenvolvimento Sustentável - EDS (Unesco, 2017) e a Matriz de Saberes do Currículo da Cidade, como: competência de pensamento sistêmico (pensamento científico, crítico e criativo); competência antecipatória (resolução de problemas); competência normativa (responsabilidade e participação); dentre outras. No intuito de contribuir para que as escolas se tornem “lugares de aprendizagem e experiência para o desenvolvimento sustentável”, o conteúdo proposto busca também contemplar as quatro dimensões da EDS no Currículo da Cidade: 1. espaço educador; 2. relações humanas; 3. práticas pedagógicas; 4. temas de aprendizagem.

Em relação à Instrução Normativa SME N. 45/2020, o conteúdo proposto busca qualificar as temáticas socioambientais, contemplando ações voltadas para a inserção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS a partir do Currículo da Cidade; o consumo consciente e processos participativos; práticas pedagógicas a partir do conceito de sustentabilidade, dentre outras.

Além do alinhamento a essas diretrizes educacionais, o conteúdo também dialoga com acordos internacionais relacionados à temática abordada como o Compromisso da Nova Economia Global do Plástico (PNUMA e Fundação Ellen MacArthur), do qual a cidade de São Paulo é signatária desde 2019.

Rubrica

MA

Rubrica

FL

Rubricar

MB

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Previsão de início a partir da assinatura do acordo de cooperação, compreendendo:

- **Etapas de planejamento com o NEA.**
- **Etapas da execução formativa.**
- **Etapas de monitoramento e avaliação (documentação e produção de relatórios a cada finalização de turma ofertada).**

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Acordo de Cooperação e publicação em Diário Oficial da Cidade pelo período de 36 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Observação: O presente plano de trabalho é uma versão norteadora - todas as tarefas e o cronograma devem ser analisados e adaptados conforme vontade dos signatários.

6. FASES E ETAPAS DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
I. Preparo e articulação com NEA	X				
II. Turma 1 (presencial): formação		X			
III. Turmas 2 a 6 (online): inscrições		X			
IV. Turmas 2 a 6 (online): confirmações			X		
V. Turmas 2 a 6 (online): formação			X	X	
VI. Envio de relatórios finais					X

7. CRONOGRAMA

As formações serão estruturadas em ciclos anuais, repetidos ao longo dos 36 meses de vigência da parceria, totalizando três ciclos completos. Cada ciclo anual contempla as etapas de planejamento, execução formativa, monitoramento e avaliação, organizadas de forma integrada e sequencial. O planejamento envolverá a definição de estratégias, metas e adequações metodológicas; a execução formativa compreenderá a realização das atividades de mobilização e formações; o monitoramento ocorrerá de forma contínua, por meio do acompanhamento de indicadores e registros sistemáticos; e a avaliação permitirá analisar os resultados alcançados, identificar desafios e orientar ajustes para o ciclo subsequente.

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

CICLO 1 – 12 meses (2026)		
Atividades	Especificação	Distribuição (meses)
Preparo e articulação com NEA	Planejamento pedagógico e operacional	1
Turma 1 (presencial): formação	Realização da formação introdutória (Pontos focais do NEA – 3h)	2
Turmas 2 a 6 (online): inscrições	Abertura de inscrições para formação continuada	2
Turmas 2 a 6 (online): confirmações	Contato para confirmar inscrição/sorteio e participação	3
Turmas 2 a 6 (online): formação	Execução da formação continuada (20h)	3, 4
Envio de relatórios finais	Consolidação de resultados e elaboração dos relatórios	5

CICLO 2 – 12 meses (2027)		
Atividades	Especificação	Distribuição (meses)
Preparo e articulação com NEA	Planejamento pedagógico e operacional	13
Turma 1 (presencial): formação	Realização da formação introdutória (Pontos focais do NEA – 3h)	14
Turmas 2 a 6 (online): inscrições	Abertura de inscrições para formação continuada	14
Turmas 2 a 6 (online): confirmações	Contato para confirmar inscrição/sorteio e participação	15
Turmas 2 a 6 (online): formação	Execução da formação continuada (20h)	16, 17
Envio de relatórios finais	Consolidação de resultados e elaboração dos relatórios	17

CICLO 3 – 12 meses (2028)		
Atividades	Especificação	Distribuição (meses)
Preparo e articulação com NEA	Planejamento pedagógico e operacional	25
Turma 1 (presencial): formação	Realização da formação	26

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

	introdutória (Pontos focais do NEA – 3h)	
Turmas 2 a 6 (online): inscrições	Abertura de inscrições para formação continuada	26
Turmas 2 a 6 (online): confirmações	Contato para confirmar inscrição/sorteio e participação	27
Turmas 2 a 6 (online): formação	Execução da formação continuada (20h)	27, 28
Envio de relatórios finais	Consolidação de resultados e elaboração dos relatórios	29
Avaliação estratégica e sistematização de resultados	Análise integrada dos três ciclos executados, visando subsidiar a tomada de decisão quanto à continuidade, reformulação ou redirecionamento da parceria / proposta de renovação	30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36

8. FORMA DE EXECUÇÃO

A implementação das formações propostas organiza-se em ciclos anuais, integrando de forma articulada as etapas de planejamento, execução formativa, monitoramento e avaliação, em colaboração com o Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Será realizada uma formação introdutória, com duração de 3 horas, destinada aos profissionais das Divisões Pedagógicas (DIPEDs) das 13 Diretorias Regionais de Educação, com o objetivo de apresentar o PEA Campo Limpo e fomentar a mobilização e divulgação das ações de formação continuada. Além disso, será ofertado um curso de formação continuada por ano, na modalidade a distância, com carga horária total de 20 horas, em conformidade com o Edital do Núcleo Técnico de Formação vigente em cada período. Para viabilizar essa oferta, serão disponibilizadas 250 vagas anuais, distribuídas em até 5 turmas, destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo das 13 Diretorias Regionais de Educação, podendo esse quantitativo ser ajustado mediante alinhamento com a SME/COPED/DC/Núcleo de Educação Ambiental. Ressalta-se que o número de vagas ofertadas e o público-alvo poderão ser revistos e ajustados ao longo da execução, conforme pactuação entre as partes envolvidas.

Como estratégia de garantia do cumprimento das metas estabelecidas, serão adotadas as seguintes ações:

- Realização de formação introdutória junto às equipes das Divisões Pedagógicas (DIPEDs), com o objetivo de apresentar o programa e fomentar a divulgação da formação continuada em suas respectivas redes;
- Estruturação de canal de comunicação direta (grupo de WhatsApp) com as DIPEDs, para divulgação do período de inscrições e apoio à mobilização dos profissionais da rede;

Rubrica

MA

Rubrica

FL

Rubricar

MA

- Acompanhamento sistemático das inscrições, da participação e do engajamento dos cursistas ao longo de todo o processo formativo;
- Utilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) estruturado, com disponibilização de conteúdos organizados e recursos didáticos diversificados;
- Oferta de suporte técnico contínuo aos participantes, garantindo condições adequadas de acesso e permanência no ambiente virtual de aprendizagem;
- Monitoramento contínuo por meio de indicadores de desempenho, com realização de revisões periódicas das estratégias adotadas;
- Articulação permanente com o Núcleo de Educação Ambiental (NEA), visando fortalecer as estratégias de mobilização, engajamento e acompanhamento dos cursistas;
- Ao final do período de vigência, realização de processo de avaliação estratégica e sistematização dos resultados dos ciclos executados, com vistas a subsidiar a análise sobre a continuidade e o aprimoramento do modelo formativo.

9. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

A verificação do cumprimento das metas estabelecidas será realizada por meio de um conjunto de indicadores que permitirão acompanhar o desempenho das ações e mensurar os resultados alcançados, subsidiando tomadas de decisão que visem ajustar o desenvolvimento das atividades propostas.

INDICADOR	CRITÉRIO
Número de formações realizadas, número de turmas constituídas e total de vagas disponibilizadas por ciclo	Cumprimento da oferta de turmas e vagas prevista no plano de trabalho
Número de inscritos e taxa de ocupação das vagas ofertadas	Preenchimento das vagas disponibilizadas
Frequência nas atividades síncronas e engajamento nas atividades assíncronas	Participação ativa dos cursistas ao longo da formação
Taxa de permanência, percentual de concluintes e entrega das atividades obrigatórias	Alcance de níveis adequados de conclusão
Avaliação das atividades realizadas e qualidade das produções pedagógicas desenvolvidas	Atendimento aos parâmetros pedagógicos estabelecidos, considerando a consistência, pertinência e qualidade das produções desenvolvidas pelos participantes

Rubrica

ML

Rubrica

FL

Rubricar

MB

Resultados da pesquisa de satisfação aplicada ao público participante

Níveis satisfatórios de avaliação quanto à qualidade, relevância e aplicabilidade da formação

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das atividades previstas neste plano de trabalho serão realizados de forma contínua e sistemática, com o objetivo de acompanhar a execução das atividades, verificar o alcance das metas estabelecidas e promover o aprimoramento contínuo das estratégias adotadas. Esse processo contempla procedimentos de registro, acompanhamento e análise dos resultados ao longo de todos os ciclos formativos.

Para esse fim, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Acompanhamento da execução: monitoramento das inscrições, da participação, da permanência e da conclusão dos cursistas ao longo das formações;
- Registro das atividades: sistematização das ações realizadas por meio de relatórios técnicos específicos da plataforma utilizada para os registros no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), listas de presença nos encontros síncronos, gravação dos encontros síncronos, acompanhamento das interações em fóruns (participação nos reflexórios), produção e entrega da atividade final;
- Pesquisa de satisfação: aplicação de instrumento de avaliação junto ao público-alvo, com o objetivo de aferir a percepção dos participantes quanto à qualidade da formação, relevância dos conteúdos, aplicabilidade no contexto escolar e efetividade da mediação pedagógica;
- Análise de indicadores: acompanhamento dos indicadores previamente definidos;
- Avaliação das ações formativas: realização de avaliações ao final de cada ciclo, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos, como alcance das metas, desempenho dos participantes e qualidade das atividades desenvolvidas;
- Sistematização e devolutiva dos resultados: consolidação das informações coletadas em relatórios periódicos, com análise dos resultados, identificação de desafios e proposição de melhorias para os ciclos subsequentes.

Ao final da vigência da parceria, será realizada uma avaliação final integrada, com a sistematização dos resultados dos ciclos executados, visando subsidiar a análise sobre a continuidade e o aprimoramento do modelo formativo.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A proposta indicada será desenvolvida sem custos à SME-SP, sendo que o uso de plataformas, recursos tecnológicos e contratação/atuação pedagógica dos profissionais da Rede serão de atribuição exclusivamente do inpEV em consonância com as diretrizes educacionais do Núcleo de Educação Ambiental da SME-SP.

É de responsabilidade do inpEV a realização do curso, incluindo atividades de: contratação de equipe

Rubrica

MA

Rubrica

FL

Rubricar

MA

qualificada e especializada para a condução da formação e gerenciamento de fóruns e encontros síncronos; gestão da plataforma virtual e apoio técnico; atualização de conteúdos pedagógicos; envio de formulários virtuais para a inscrição no curso em acompanhamento com a equipe do NEA; acompanhamento e interação com os formandos na plataforma AVA; recebimento e análise das atividades finais obrigatórias enviadas pelos formandos; emissão de relatório final consolidado a SME/COPED/DC/NEA; fornecimento dos jogos trabalhados no curso para os participantes inscritos.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação/NEA: divulgação da formação para as respectivas DREs e público docente de interesse; inclusão dos inscritos na plataforma AVA, emissão dos certificados de conclusão do curso;

Rubrica

Ma

Rubrica

FL

Rubricar

Ma

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, ____ de ____ de 2026

[nome]

A comunicação se dará por meio dos interlocutores abaixo indicados:

INPEV:

Fernanda Esteves Cardozo (inpEV)
e-mail: fernanda.cardozo@inpev.org.br
Telefone: (11) 9 7338-3434

Marcelo Nonato (Olhar Cidadão)
e-mail: marcelo@olharcidadao.com.br
Telefone: (11) 9 9608-0649

Fátima Falcão (Olhar Cidadão)
e-mail: fatima.falcao@olharcidadao.com.br
Telefone: (11) 9 9291-4934

SME/COPED/DC/NEA:

Fernando Sales Vitorino
E-mail: fernando.vitorino@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-0604

Eduardo Murakami da Silva
E- mail: eduardo.msilva@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-1115

Daniela Justino do Nascimento
daniela.jnascimento@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 3396-0329

Beatriz Sampaio Miguel
E-mail: beatriz.miguel@sme.prefeitura.sp.gov.br
Telefone: (11) 33960593

Elisângela Nogueira
elisangela.nogueira@sme.prefeitura.sp.gov.br
(11) 33960604

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0498B9D9-508F-832F-804B-91F90D817AFF

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Termo_AC_Nº 19_2026.pdf, PLANO DE TRABALHO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 16

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 46

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Equipe Educação e Comunicação

Av. Roque Petroni Júnior 850

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, 04707-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

equipe.eduecomu@inpev.org.br

Endereço IP: 179.107.30.20

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Equipe Educação e Comunicação

Local: DocuSign

14/05/2026 10:23:24

equipe.eduecomu@inpev.org.br

Eventos do signatário

Marina Almeida

marina.almeida@inpev.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Rubrica

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.23.105.82

Registro de hora e data

Enviado: 14/05/2026 10:34:29

Visualizado: 14/05/2026 10:39:30

Assinado: 14/05/2026 10:40:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2026 10:39:30

ID: 084d471b-951a-4913-a4f8-9dc13cf55e75

Fernanda Cardozo

fernanda.cardozo@inpev.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

1D06D0CC78F1460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:18:1904:1d4c:18af:65b9:dd52:b830

Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/05/2026 10:40:37

Visualizado: 14/05/2026 10:41:38

Assinado: 14/05/2026 10:42:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 14/05/2026 10:41:38

ID: fb994c34-8bb4-48b6-ac3b-77e4f14652c2

Marcelo Okamura

marcelo.okamura@inpev.org.br

Diretor Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

BE6CBD90A160468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.23.105.82

Enviado: 14/05/2026 10:42:41

Visualizado: 14/05/2026 11:09:13

Assinado: 14/05/2026 11:11:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/01/2025 13:36:10

ID: 292da1cd-8fa8-49a6-88c2-4e8be7d0d846

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/05/2026 10:34:29
Entrega certificada	Segurança verificada	14/05/2026 11:09:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/05/2026 11:11:23
Concluído	Segurança verificada	14/05/2026 11:11:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: leonardo.fernandes@inpev.org.br

To advise Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at leonardo.fernandes@inpev.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to leonardo.fernandes@inpev.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to leonardo.fernandes@inpev.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias during the course of your relationship with Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias.